



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2007, DE 20/11/2007

**“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano e dá Outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à sua atual ocupante **Marilza Lopes Alexandre**, o lote de terreno urbano nº 13, da quadra 02, situado à Rua Tuiuiú nº 51, Conjunto Taquari, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) constante da matrícula nº 17.710, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte: (fundo) com 10,00 m para o lote nº 03  
Sul: (frente) com 10,00 m para a rua D (atual Tuiuiú)  
Leste: (lado esquerdo) com 20,00 m para o lote nº 12  
Oeste: (lado direito) com 20,00 m para o lote nº 14

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2007.

Engº Agrº **MOACIR KOHL**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS